

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº
011/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

PERFIL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.219.746/0001-96 com sede na Rua C-234, nº 891, Qd. 546, Lt. 17, Sala 1, Jardim América, CEP: 74.290-045, Goiânia - Goiás, neste ato representada por Fernando César Santana, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1627382-3395073 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 380.216.411-34, residente na Rua T-65, nº 120, Qd. S24, Lt. 05, Apto 101, Edifício Solar Bela Vista, Setor Bela Vista, CEP: 74.823.370, Goiânia - Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;



Considerando que as partes firmaram em 07/12/2015 contrato de prestação de serviços de traslado dos hóspedes do Condomínio Solidiedade, visando o atendimento da demanda dos hóspedes nº 011/2015, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0172/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2016 para prorrogação do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 01/02/2017 referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0215/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2015 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.




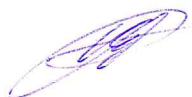

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 011/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº011/2015, aditivos e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.


Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidariedade-CS

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46



Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condomínio Solidariedade-CS
Elizeu Mesquita


PERFIL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.219.746/0001-96

Por: Fernando César Santana

Testemunhas:

Nome: **Eduardo Fonseca**
Coordenador de Contratos
RG: **HDT/HAA**
CPF: 

Vanessa C. de Aquino Leal
Supervisora de Enfermagem
Condomínio Solidariedade
COREN-GO 352032

Nome: **Vanessa Cristina de A. Leal**
RG: **5219919**
CPF: **020 349 731 78**

Nome: 
RG: **3775766**
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

